



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA
ATOrd 0005500-04.2003.5.03.0044
AUTOR: PAULO LOBATO DE ARAUJO
RÉU: LOJA MAC DEL LTDA - ME E OUTROS (7)

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PRAÇA: 01/10/2026, às 14:00 horas.

LEILÃO: 01/10/2026, às 14:30 horas.

Por ordem do(a) Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho da **2ª Vara do Trabalho de Uberlândia**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 886, do CPC, torno público que no **dia 01/10/2026**, na Av. Cesário Alvim, 3200, Brasil, nesta cidade, será(ão) levado(s) a público, por pregão de vendas e arrematação, o(s) seguinte(s) bem(ns) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

1) - **02** (dois) "carroção" de madeira (carroças) com pneus de borracha esvaziados para transporte de trato para bovinos, usado e com desgastes de utilização na madeira, que ora avalio em R\$ 3.0000,00 (Três mil reais cada), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

2) - **01** (uma) charrete em madeira e aço com cobertura desgastada, cor azul e branca, que ora avalio em R\$ 3.000,00 (três mil reais) ;

3) - **01** (uma) ensiladeira com "carroção" na parte traseira, para picagem e moagem de trato bovino, em estado de conservação com muitas ferrugens e estado de funcionamento desconhecido, que ora avalio em R\$ 3.000,00 (três mil reais);

4) - **01** (uma) picadeira e ensiladeira, marca/modelo Pinheiro PP47, cor amarela, com motor avariado e marcas de ferrugem, que ora avalio em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

5) - **01** (um) tanque resfriador, em aço inox, para resfriamento de leite, capacidade 3000L, 220V, com motor acoplado, em funcionamento, que ora avalio em R\$ 18.000,00 (dezoito Mil reais);

6) - **01** (uma) mesa de madeira azul, medindo aproximadamente 1,50m x 0,80m, que ora avalio em R\$ 1.000,00 (mil reais)

7) - **01** (uma) mesa em madeira sucupira, medindo aproximadamente 1,50m x 1m e 06 (seis) cadeiras de madeira sucupira, que avalio o conjunto em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

TOTAL DA AVALIAÇÃO: 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

O pregão será realizado EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ON-LINE, através do sitio eletrônico www.leiloesbrasilcassiano.com.br, onde os interessados deverão se habilitar previamente para o acompanhamento e oferta de lances em tempo real.

Quem pretender arrematar os referidos bens fica ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas e subsidiariamente do Código de Processo Civil.

Caso não haja licitantes e nem adjudicação, fica designado **LEILÃO** para o **dia 01/10/2026**, na Av. Cesário Alvim, 3200, Brasil, nesta cidade.

A pessoa que pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá entrar em contato com o leiloeiro até 48 horas antes da realização da praça/leilão, para fins cadastro. (verificar com o leiloeiro)

OBS.1: *A praça e o leilão serão levados a público pelo leiloeiro **GLENER BRASIL CASSIANO**, designado pelo Juízo, que leiloará os bens pelo melhor preço que encontrar (global ou por objeto), nos dias acima designados.*

OBS.2: *Havendo arrematação, caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro (10% para bens moveis ou 5% para bens imóveis) sobre o valor da arrematação, juntamente com o sinal de pagamento (art. 88, §2º, da CLT, e art. 5º, do Provimento 04/2007/GCR/TRT3)*

OBS.3: *Requerida remição ou adjudicação após a realização da praça ou leilão, será devida a comissão do leiloeiro (10% para bens moveis ou 5% para bens imóveis) sobre o valor da avaliação ou da adjudicação, respectivamente, nos termos do art. 5º, do Provimento 04/2007/GCR/TRT3, que será paga pelo remitente (no dia da remição) e pelo adjudicante (antes da assinatura do auto).*

OBS.4: *O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestações de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, Parágrafo Único, do CTN).*

**OBS.5: Não será aceito lance que ofereça preço vil (art. 891/NCPC).
Considera-se vil o preço inferior a 65% do valor da avaliação se imóvel, 60% se veículo e 50% para demais bens móveis.**

E para que se dê ampla divulgação, a publicação deste edital será feita no **Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT**, com fixação no átrio deste Fórum, bem como publicação no sítio **www.leiloesdajustica.com.br**, conforme orientação contida no Ofício-Circular Conjunto nº1/GCR/GVCR/TRT/1/2016.

UBERLANDIA/MG, 28 de agosto de 2026.

ANA CLARA PASSOS RIBEIRO
Secretário de Audiência